



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 630/79, de 31 de janeiros de 1979.

“Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial para diversos fins”.

Faço saber que o Povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

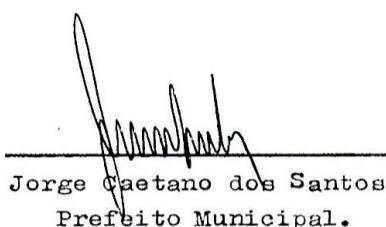
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$705.000,00 (setecentos e cinco mil cruzeiros) para atender às despesas abaixo discriminadas:

a) Pagamento dos subsídios dos vereadores	Cr\$54.000,00
b) Pagamento de despesas relativas a vencimentos pessoal	Cr\$359.000,00
c) Pagamentos despesas relativas a contribuição IPSEMG	Cr\$42.000,00
d) Pagamento de subvenções sociais diversas entidades	Cr\$250.000,00
Total	Cr\$705.000,00

Artigo 2º. Consideram-se recursos financeiros para atender as despesas previstas no artigo 1º desta lei, os relacionados no artigo 43, itens de I a IV da lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 31 de janeiro de 1979.


Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.